



ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas foi iniciada a **Décima Oitava Reunião Extraordinária** do Colégio de Dirigentes (Codir) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), por videoconferência, sendo presidida pela Reitora, Professora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Membros participantes:** Andréa Marques Rosa, Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana; Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli, representante do Diretor-Geral do *Campus* Campo Grande; Renilce Miranda Cebalho Barbosa, Diretora-Geral do *Campus* Corumbá; Angela Kwiatkowski, Diretora-Geral do *Campus* Coxim; Ricardo Augusto Lins do Nascimento, Diretor-Geral do *Campus* Dourados; Luciano Rodrigues Duarte, Diretor-Geral do *Campus* Jardim; Wagner Antoniassi, Diretor-Geral do *Campus* Naviraí; Débora Cristina Macorini Ocon de Almeida, Diretora-Geral do *Campus* Nova Andradina; Jocinei Lopes Araujo, representante do Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã; Edson Italo Mainardi Júnior, Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas; Cláudia Santos Fernandes, Pró-Reitora de Ensino; Anderson Martins Correa, Pró-Reitor de Extensão; Heberton Luiz Duarte Rodrigues, substituto do Pró-Reitor de Administração; Fernando Silveira Alves, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional; e Roselene Ferreira Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. **I - Abertura: Justificativas de ausência:** Diego Henrique Pereira de Viveiros, Dejahyr Lopes Junior e Izidro dos Santos de Lima Júnior, devido ao período de férias. **II - Expediente. 1. Convidados participantes:** Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira, Diretor de Tecnologia da Informação (Dirti); Vinicius Villas Boas Neto Bazenga Vieira, Assessor de Comunicação (Ascom); Edvanio Chagas, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Felipe de Freitas Pires, Diretor-Executivo da Reitoria (Diret); Amanda Caroline Cipriano Lopes, representando a Diretora de Gestão de Pessoas (Digep); e Vanessa Hiroko Kusano, Chefe de Gabinete da Reitoria (Gabin). **2. Participação da comunidade interna:** A Presidente informou que foram recebidas 16 solicitações de participação, enviadas por 14 servidores e 2 estudantes do instituto, por meio do requerimento eletrônico. A Presidente registrou que a participação da comunidade interna do IFMS se dará apenas como ouvinte, conforme artigo 12 do Regimento Interno do Codir. **III - Ordem do dia: 1.1 Processo nº [23347.013164.2023-86](#) - Encaminhamento de instituições da Sociedade Civil para análise do Colégio de Dirigentes - composição Cosup biênio 2024/2025 e definição dos representantes do Colégio de Dirigentes.** Apresentação: Laura Regina Miranda dos Santos (Presidente da Comissão Eleitoral - Port./IFMS nº 1.077/2023). Com a palavra, Laura apresentou o Parecer do Colégio de Dirigentes do IFMS, [Parecer 3/2023 - COSUP/RT/IFMS](#). **2. Análise: 2.1 Escolha dos representantes da Sociedade Civil -** O processo de escolha dos representantes da categoria Sociedade Civil para composição do Conselho Superior (Cosup), para o biênio 2024/2025, atende aos seguintes dispositivos: a) Regimento Interno do Conselho Superior: "Art. 6º Observadas as disposições da legislação vigente e o constante no Estatuto do IFMS, o Conselho Superior terá a seguinte composição: (...) VI - 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sem vínculo funcional ou estudantil com a instituição, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais;" (...) b) [EDITAL COSUP/IFMS Nº 077/2023](#) para escolha da composição do Conselho Superior do IFMS na Categoria Sociedade Civil - Período 2024/2025: **6. PROCESSO DE ESCOLHA - 6.1 A relação final das inscrições será submetida à análise da Presidência do Conselho Superior, que escolherá os(as) titulares e os(as) suplentes, com base nas informações disponíveis nas inscrições. 6.1.1 Na ausência de inscrições, uma relação de instituições será submetida à análise do Colégio de Dirigentes - Codir - do IFMS, que emitirá parecer opinativo e encaminhará ao Cosup.** O prazo para inscrições, conforme a retificação do Cronograma (Anexo I) do EDITAL COSUP/IFMS Nº 077/2023, foi de 28/09/2023 a 09/11/2023, e nesse prazo foi recebido um total de 2 (duas) inscrições, sendo: 1 (uma) ENTIDADE PATRONAL: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) - Deferida; e 1 (uma) ENTIDADE DOS TRABALHADORES: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe) - Indeferida (conforme item 3.1, b), não tendo recurso. Destaca-se que, no prazo estipulado, não houve inscrição de entidade do SETOR PÚBLICO E/OU EMPRESAS ESTATAIS, e a entidade Embrapa Agropecuárias Oeste declinou do convite no processo seletivo (Carta nº 130/2023-CPAO/CHGE). Todavia, após o encaminhamento do processo em tela ao Colégio de Dirigentes, foram recebidas manifestações de interesse de participação no Cosup, conforme a seguir: Entidade de Trabalhadores: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - (Crea/MS) (ME N. 022/2023, de 30.11.2023); Sociedade Civil: Entidade Patronal: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (Fecomércio/MS) (Carta nº 0091/23/GP/FECOMÉRCIO/MS, de 21.11.2023); Destaca-se que na 46ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 12 de dezembro de 2023, foi aprovada a alteração da sua composição, para: VI - 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) sem vínculo funcional ou estudantil com a instituição, dos quais 02 (dois) são indicados por entidades patronais, 01 (um) por entidades dos trabalhadores e 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais; além de 01 (um) representante das seções sindicais que representam os servidores do IFMS, o

qual pode ter vínculo funcional com a instituição. *Parágrafo único. A indicação do representante sindical das seções que representam os servidores do IFMS deve ser feita através de um ofício direcionado ao Conselho Superior. Esse ofício deve atestar que o nome do indicado foi escolhido por meio de uma assembleia realizada especificamente com essa finalidade. Caso haja mais de uma seção sindical representativa dos servidores do IFMS, estas devem organizar uma assembleia conjunta para deliberar e realizar a indicação unificada do representante.*

2.2 Definição dos representantes do Colégio de Dirigentes - Ainda com base no Regimento Interno do Conselho Superior, que trata da representação dos membros do Colégio de Dirigentes, dispõe o inciso VIII, do art. 6º: (...) VIII - representação de 1/3 (um terço) do número de campus, destinada ao Colégio de Dirigentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental; (...) E, sobretudo, com a recondução e posse dos novos diretores-gerais dos campi do IFMS e apresentação dos pró-reitores, em 18 de dezembro de 2023, observa-se a necessidade de redefinição desses representantes, designados pela [Portaria - Reitoria 1064/2023 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#), conforme organização a seguir: Titular I - Fernando Silveira Alves; Titular II - Dejahyr Lopes Júnior; Titular III - Wanderson da Silva Batista; e Titular IV - Angela Kwiatkowski; Suplente I - Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior; Suplente II - Izidro dos Santos de Lima Júnior; Suplente III - Roselene Ferreira Oliveira; e Suplente IV - Sirley da Silva Rojas Oliveira.

3. Manifestação: Diante do exposto, encaminha-se ao Conselho Superior para HOMOLOGAÇÃO a escolha dos representantes da categoria Sociedade Civil para composição do Conselho Superior (Cosup), para o biênio 2024/2025: Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores: a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - (Crea/MS); Sociedade Civil: Seção Sindical Representante dos Servidores do IFMS: a) Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe); Sociedade Civil: Entidade Patronal: a) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (Fecomércio/MS); b) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: a) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - (Fundect); b) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul (SEMADESC/MS). Após a apresentação, o pleno deliberou em concordância com as indicações e encaminhamento do parecer e definiu a relação dos representantes do Colégio de Dirigentes, para atualização da portaria de designação dos conselheiros do Cosup, conforme a seguir: Titular I - Anderson Martins Correa; Titular II - Fernando Silveira Alves; Titular III - Izidro dos Santos de Lima Júnior; e Titular IV - Renilce Miranda Cebalho Barbosa; Suplente I - Roselene Ferreira Oliveira; Suplente II - Diego Henrique Pereira de Viveiros; Suplente III - Angela Kwiatkowski; e Suplente IV - Edson Italo Mainardi Junior. Após a apresentação e apreciação do pleno, a presidente deu prosseguimento à pauta e passou para a análise do item **1.2 Processo nº 23347.010782.2023-74 - Orçamento do Programa de Assistência Estudantil - 2024**. Relatoria: Anderson Martins Correa. Com a palavra, o relator apresentou o [Parecer 8/2023 - PROEX/RT/IFMS: ANÁLISE](#) - O processo e a proposta sobre a distribuição dos recursos da assistência estudantil foram descritos no item (2) deste documento. O valor que consta previsto para a assistência estudantil em 2024 é o seguinte: recurso total da PLOA 2024 para a Ação 2994: R\$ 7.514.026,00 (sete milhões, quinhentos e quatorze mil e vinte seis reais); recurso destinado aos estudantes PCD: R\$ 1.214.026,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e vinte seis reais); e recurso disponível para a assistência estudantil após desconto do PCD: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais). No Ofício - Reitoria 53/2023 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS, a Proen/Dirae apresenta a proposta de distribuição do orçamento da Política de Assistência Estudantil para o ano de 2024, bem como os percentuais, de acordo com a matriz CONIF, por campi e por pró-reitorias. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Após uma análise abrangente do processo e considerando que a proposta da Proen adere aos percentuais estabelecidos na Matriz CONIF, que busca uma distribuição equitativa de recursos em relação aos percentuais de estudantes a serem atendidos por campi, recomendamos a manutenção dos valores conforme indicados na Tabela 1 - Proposta de Orçamento assistência estudantil, IFMS, 2024. Total Assistência Estudantil: R\$ 3.616.200,00 (100,00%). Total Assistência Estudantil - Dimensão socioeconômica: R\$ 4.788.000,00 (76,00%); Total Assistência Estudantil - Dimensão Ensino, Pesquisa, Extensão: R\$ 1.512.000,00 (24,00%).

MANIFESTAÇÃO - Considerando o exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo 23347.010383.2022-22 e da Proposta de Orçamento para Assistência Estudantil do IFMS para o ano de 2024. Após o relato e deliberação do pleno, o parecer foi votado e aprovado com 15 votos favoráveis. Em sequência da pauta, foi apreciado o item **1.3 Processo nº 23347.012609.2023-19 - Minuta Regimento Interno Serviço de Enfermagem IFMS**. Relatoria: Angela Kwiatkowski. Com a palavra, a relatora apresentou o [Parecer 1/2023 - CX-IFMS/IFMS: Análise](#): O processo trata da minuta Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do IFMS que se iniciou considerando uma demanda encaminhada pelo Campus Campo Grande, após uma fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem (Coren-MS) (documento não presente no processo, mas está como informação apresentada no Ofício - DIGEP 14/2023 - NUASE/CODEV/DIGEP/RT/IFMS) e, assim, o Nuase realizou a organização da proposta com a minuta do Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do IFMS, após revisão realizada pela equipe de revisão do IFMS e análise da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), sendo encaminhado para consulta e análise do Codir. A Minuta do Regimento considerou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências, e o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 1986. Também foi considerado o documento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - Sistema Cofen/Conselhos Regionais, com orientações para a elaboração de documentos utilizados no gerenciamento e assistência de enfermagem, com os temas "ESCALA DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM", "REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM", "MANUAL DE NORMAS E ROTINAS" e "PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO". SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: 4.1 No capítulo II, Missão e Valores, arts. 4º e 5º apresentam os textos: Art. 4º A missão do Serviço de Enfermagem do IFMS é

contribuir para a realização dos objetivos institucionais, tendo como público-alvo: I - estudantes; II - servidores(as); e III - profissionais terceirizados(as) que atuam nas dependências da instituição. Art. 5º O Serviço de Enfermagem deve entregar, ao IFMS, os seguintes valores: I - ética; II - honestidade; III - empatia; IV - humildade; V - respeito; VI - solidariedade; VII - atendimento humanizado e integral; e VIII - autonomia técnica e objetividade. Sugestão de supressão dos artigos 4º e 5º, ou seja, supressão do Capítulo II. Justificativa: os documentos institucionais já abordam o assunto descrito no Capítulo II. 4.2 No Capítulo IV, Organização e Funcionamento, traz os seguintes textos nos art. 8º e 9º: Art. 8º O Serviço de Enfermagem do IFMS está subordinado diretamente ao diretor-geral do *campus* e deve ser coordenado exclusivamente por um(a) enfermeiro(a). Art. 9º O Serviço de Enfermagem obedecerá aos seguintes turnos de trabalho na instituição: I - unidade de ambulatório: das 7h às 17h (de segunda-feira a sexta-feira); ou II - conforme horário organizado pelo respectivo *campus*. Sugestão art. 8º: suprimir o art. 8º. Justificativa: os documentos institucionais já abordam o assunto. Sugestão art. 9º: suprimir o inciso I, sugestão textual: Art. 9º O Serviço de Enfermagem obedecerá aos turnos de trabalho na instituição, conforme horário organizado pelo respectivo *campus*. 4.3 No Capítulo V, Composição e Atribuições: Arts. 11 a 13: Art. 11. São atribuições do(a) enfermeiro(a) responsável técnico(a): (...) VII - assessorar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 12. São atribuições do(a) enfermeiro(a) assistencial: (...) IV - assessorar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 13. São atribuições do(a) técnico(a) de enfermagem: (...) V - assessorar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Sugestão de alteração dos textos para: "atuar/assessorar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e Administração" incluindo o verbo "atuar" e a inclusão de atividade de administração. Justificativa: o verbo utilizado no texto, ASSESSORAR, pode submeter os servidores citados nos artigos a uma limitação de suas atribuições, haja vista que servidores podem além de assessorar estas atividades, ser coordenadores de projetos, programas, entre outras, assim como ações administrativas. 4.4 No Capítulo VI, Requisitos para Admissão e Avaliação, Art. 14. O processo seletivo para a admissão de profissionais de enfermagem deve ser realizado, prioritariamente, com a presença do(a) enfermeiro(a) responsável técnico(a). Art. 14. O processo seletivo para a admissão de profissionais de enfermagem deve ser realizado, prioritariamente, com a presença do(a) enfermeiro(a) responsável técnico(a). Sugestão de texto: Art. 14. O processo seletivo para a admissão de profissionais de enfermagem deve ser realizado através de Concurso Público de Provas para Provimento de Técnicos Administrativos, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, prioritariamente, com a participação neste processo do(a) enfermeiro(a) responsável técnico(a). 4.5 No Art. 15, sugestão suprimir o texto dos incisos I e III, alíneas b: b) experiência profissional comprovada (...). Ainda, Art. 15, sugestão inserir o texto no inciso I e III, como alíneas b: b) perfil profissional de acordo com o requisito da vaga (...). Justificativa: provimento do cargo através de Concurso Público, que não exige experiência profissional comprovada, mas com perfil profissional de acordo com requisito da vaga, apresentado neste mesmo art. 15, inciso II. 4.6 Art. 16. Os(As) profissionais de enfermagem devem ser avaliados a cada 12 (doze) meses, mediante instrumento de avaliação de desempenho padronizado pelo IFMS, sugestão suprimir o art. 16, pois os documentos institucionais já atendem. Assim, alterar o título do referido capítulo para "REQUISITOS PARA ADMISSÃO". 4.7 Em tempo, considerando o documento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - Sistema Cofen/Conselhos Regionais, com orientações para elaboração de documentos utilizados no gerenciamento e assistência de enfermagem, sugestão que este regimento seja organizado em versão com capa, folha de rosto e sumário, ajustando a numeração de capítulos e artigos conforme sugestões de alterações destacadas. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora manifestou-se favoravelmente à recomendação do Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do IFMS, desde que atendidas ou justificadas as sugestões de alteração do item 4 de seu parecer. Após apresentação e deliberação do pleno, o parecer foi votado e aprovado com 15 votos favoráveis. **IV - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e, às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, declarou encerrada a Décima Oitava Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste colegiado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes do Colégio de Dirigentes do IFMS.

Ata aprovada na 20ª Reunião Extraordinária do Codir, em de 18 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A) - CD1 - IFMS, em 30/12/2024 14:42:33.
- Jocinei Lopes Araujo, CHEFE DE GABINETE - CD3 - RT-GABIN, em 30/12/2024 15:03:53.
- Edson Italo Mainardi Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TL-IFMS, em 30/12/2024 16:56:16.
- Andrea Marques Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - AQ-IFMS, em 30/12/2024 17:09:28.
- Luciano Rodrigues Duarte, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - JD-IFMS, em 31/12/2024 08:27:10.
- Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CG-DIRGE, em 02/01/2025 08:42:43.
- Ricardo Augusto Lins do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DR-IFMS, em 03/01/2025 08:00:05.
- Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS, em 03/01/2025 13:55:09.
- Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 13/01/2025 12:25:22.
- Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-IFMS, em 13/01/2025 14:04:38.
- Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN, em 13/01/2025 14:58:58.
- Renilce Miranda Cebalho Barbosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 15/01/2025 06:50:46.
- Anderson Martins Correa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX, em 20/01/2025 07:59:21.
- Heberton Luiz Duarte Rodrigues, DIRETOR(A) - CD4 - DIROF, em 20/01/2025 09:08:09.
- Wagner Antoniassi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NV-DIRGE, em 28/01/2025 10:36:24.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 03/02/2025 15:56:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496225

Código de Autenticação: 9f55ec13b9

